



ARGUMENTAÇÃO VERBO-VISUAL EM GÊNEROS JURÍDICOS: UMA PROPOSTA DE ANÁLISE RETÓRICO-DISCURSIVA

Anderson Souza da Silva Lanzillo¹

Rosalice Botelho Wakim Souza Pinto²

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo estudar o uso de argumentação verbo-visual em gêneros jurídicos. A partir de trabalho de corpus e com base nos estudos e categorias da Retórica, da Semiótica Social, da Linguística Social e da Análise do discurso, foi realizada pesquisa acerca da argumentação retórica verbo-visual em uma petição inicial em processo de recuperação judicial de empresa. Como conclusão, o uso das teorias e categorias selecionadas permitiu concluir o uso retórico-argumentativo das imagens – principalmente imagens de brinquedos e gráficos -, para a construção do *ethos* (da empresa) e do *pathos* (do juiz).

Palavras-chave: Argumentação verbo-visual. Gêneros jurídicos. Petição inicial. Recuperação Judicial.

1 INTRODUÇÃO

¹ Graduado e Mestre em Direito pela UFRN e doutorado em estudos da Linguagem pela UFRN. Professor Adjunto do Departamento de Direito Privado e do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFRN - PPGD.

² Investigadora do Instituto de Filosofia da Universidade Nova de Lisboa (ArgLab) e do Centro de Investigação e Desenvolvimento sobre Direito e Sociedade da Faculdade de Direito da mesma Universidade.

Como se sabe, os gêneros textuais jurídicos, com as suas especificidades, enquanto modelos de textos altamente ritualizados e com elevado grau de institucionalidade (PINTO, 2010), apresentam uma argumentação de natureza retórica que lhes é constitutiva (PINTO, RODRIGUES e DAMELE, 2017). Por um lado, as suas características estilísticas e composicionais são altamente estabilizadas e previsíveis, fazendo uso de recursos formais e textuais diversos para fazer com que um juiz, por exemplo, fundamente uma decisão ou acate um pedido. Por outro, estes cumprem coerções estabelecidas por documentos metatextuais (códigos), intertextuais (diálogo com outros textos que circulam no mesmo processo ou outros na esfera social), situacionais (papel dos interlocutores, tempo e lugar de produção, finalidade, suporte) que os condicionam, respeitando uma longa tradição discursiva que acompanha a sua elaboração. Contudo, além dos aspectos mencionados, é de ser ressaltado que os diversos estudos perpetrados sobre a argumentação nesses gêneros (em contexto nacional e internacional) centra-se, sobretudo, na sua materialidade linguística, deixando de parte a relevância dos outros recursos semióticos (imagem, cores, tipografia) que merecem também destaque. Inclusive, em algumas áreas do Direito, nomeadamente na área do Direito Comercial, vale mencionar que tais estratégias vêm assumindo um papel de grande relevância no contexto jurídico. Face à relevância dessa temática, o objetivo desta contribuição é mostrar de que forma a argumentação retórica de natureza verbo-visual (doravante argumentação verbo-visual³) é construída no gênero petição inicial de um processo de recuperação judicial. No intuito de atingir o objetivo proposto, parte-se de uma abordagem interdisciplinar para o estudo dessa argumentação, conjugando aspectos jurídicos com categorias analíticas advindas da Retórica, da Semiótica Social, da Linguística Textual e da Análise do Discurso.

Em termos metodológicos, trazemos um exemplar do gênero *petição inicial*, inserido no âmbito da recuperação judicial de empresa (especificamente relacionado ao Direito Empresarial).

Consideramos, à semelhança de Pinto (2010), que esse exemplar pode vir a representar prototipicamente um conjunto de peças processuais com a mesma finalidade. Dessa forma, pode ser representativo desse gênero. Evidentemente, as características, nele encontradas, servirão de base para o estudo de outros exemplares do mesmo gênero de modo que se possa atingir uma melhor generalização dos resultados obtidos.

Vale ainda salientar que tal escolha advém da constatação de uma tendência, nessa área do Direito, da utilização de recursos plurissemióticos nas peças processuais produzidas.

³ Para um levantamento teórico sobre os estudos da argumentação verbo-visual, ver: Macagno e Pinto (2021).

Para tal trabalho, foi selecionada uma petição inicial⁴ (doravante PI) relativa ao pedido de recuperação judicial da empresa de brinquedos Gulliver Manufatura de Brinquedos Ltda, datada de 28 de agosto de 2017.

Em termos de organização, este trabalho será dividido em 5 partes. Inicialmente, teceremos comentários sobre o que aqui será considerada argumentação verbo-visual e quais as categorias que serão aqui definidas para a análise do exemplar de texto selecionado. Em seguida, parte-se para a elucidação de algumas questões teóricas e categorias analíticas tanto da Semiótica Social quanto da Retórica que serão retomadas nas análises. Posteriormente, passaremos a aspectos contextuais sobre o gênero em análise para, finalmente, perpetrarmos a análise da peça processual. Por fim, estabelecemos algumas conclusões preliminares que permitirão futuras inserções em um corpus mais alargado, permitindo uma maior generalização sobre a caracterização desse gênero específico, como mencionamos.

2 ARGUMENTAÇÃO VERBO-VISUAL

Antes de definirmos o que aqui denominamos argumentação verbo-visual, vale salientar que a própria noção do termo argumentação não é consensual, uma vez que são várias as áreas do conhecimento que se voltaram para o seu estudo,

No âmbito da Retórica (dos estudos aristotélicos até os perelmanianos), ou nas Ciências da Comunicação, a argumentação esteve relacionada a um meio de persuadir determinado auditório à adesão a uma tese. Contudo, tal definição, como postulado por Angenot (2008, p. 7-8), estabelece algumas dificuldades, uma vez que não se consegue realmente perceber o resultado real da eficácia dessa persuasão, competindo mais à psicologia social e a suas ferramentas metodológicas ter apetrechos específicos para a medição destes impactos. Por outro lado, outros estudos, mais diretamente da Pragmadialética e correntes interacionais, centram-se não propriamente no objetivo persuasivo da argumentação, mas sobretudo na centralidade de sua existência: a diversidade de opiniões sobre determinado assunto. Na verdade, nessa concepção, a argumentação, tendo como pano de fundo uma divergência de opiniões, corresponderia a um modo de construção do discurso que o torna menos permeável a uma contestação (DOURY, 2016, p. 22).

⁴ Esta petição inicial, produzida pelo escritório de advocacia: Marcondes Machado Advogado, refere-se ao processo no. 1006934-18.2017.8.26.0565, que deu entrada em São Caetano do Sul – São Paulo.

Neste trabalho, adotamos um conceito mais restrito e também mais alargado do termo argumentação. Assim, corroboramos com Amossy (2021) que enfatiza que todo e qualquer discurso tem intrinsecamente uma *dimensão argumentativa, uma vez que toda argumentatividade aparece como uma consequência do dialogismo inerente ao discurso*. Na verdade, todo enunciado confirma, refuta ou problematiza discursos anteriores, como já salientara o círculo baktiniano ou, ainda, transmite determinado ponto de vista sobre determinado assunto, não visando diretamente à persuasão. Por outro lado, defendemos também, que alguns enunciados visam mais claramente a agir sobre o destinatário do que outros, ou seja, apresentam uma visada argumentativa, como pontua Amossy (2021, p. 33). Nesse caso, algumas estratégias textuais são selecionadas para atingir o objetivo persuasivo pretendido. No caso específico deste trabalho, como trabalhamos com textos da prática jurídica, consideraremos que *a visada argumentativa* será inerente à própria constituição dos gêneros que circulam nessa *praxis*, uma vez que o objetivo primeiro de muitos destes é fazer com que o juiz acate um pedido (PI ou contestação) ou sustente determinada decisão (sentença), por exemplo.

No entanto, de que forma essa visada argumentativa é textualmente demarcada e materializada? Defendemos que é a partir de sua materialidade plurissemiótica (elementos verbais e não verbais coibidos pelo contexto situacional e por aspectos sócio-históricos – (PINTO, 2010)) que podemos depreender de que forma essa argumentação é construída nesses textos. Contudo, não devemos também de deixar de relevar que a argumentação, desde a Retórica Clássica, esteve sempre relacionada à influência da lógica formal, sem deixar de apresentar uma diferença notória. A veiculação da argumentação à linguagem natural, que lhe faz ter regras próprias, a diferencia do raciocínio formal. Como bem salienta Robrieux (2021, p. 39), a argumentação e o raciocínio formal apresentam o mesmo objetivo: o de fazer progredir o pensamento de algo já conhecido para algo desconhecido através de *inferências*. No entanto, há uma diferença notória na forma como esta é desencadeada. No primeiro caso, esta advém da própria experiência dos indivíduos; já no segundo caso, há uma exigência maior em termos cognitivos, empíricos, indo além da própria experiência, sendo a dedução e a indução os dois tipos de raciocínio mais evidentes.

A partir do exposto, consideramos neste trabalho que a argumentação de textos jurídicos, com uma clara *visada argumentativa*, deve ser analisada tanto pelos aspectos plurissemióticos que a materializam; quanto pelos raciocínios dedutivos e indutivos que podem vir embasar a dinâmica argumentativa dos documentos em análise. Ratificando, evidentemente,

que em uma perspectiva de gênero toda essa materialidade é coibida por questões situacionais diversas, como já expusemos.

No âmbito deste trabalho em especial, centrar-nos-emos na descrição de algumas semioses (não-verbal e verbal) que, nesta visão alargada da argumentação, como preconizamos, devem ser analisadas. Para estas, as categorias analíticas desenvolvidas pela Semiótica Social, por Kress e Van Leeuwen (2006), através da *Gramática do Design Visual* (doravante GDV), serão fulcrais para a análise do texto. Dessa forma, a seguir, passaremos a descrever alguns aspectos relevantes dessa gramática que servirão de base descritiva para as análises e, em seguida, mostraremos algumas noções da Retórica que também serão importantes.

3 QUESTÕES TEÓRICAS

3. 1. SEMIÓTICA SOCIAL

Através da Semiótica Social⁵, existem recursos que apresentam já teoricamente certo potencial significativo, consagrados pelo uso ao longo do tempo. Contudo, será em determinado contexto social que esse recurso poderá ser adaptado pelo agente que o utiliza em função de interesses diversos. No entanto, esses recursos semióticos não se restringem apenas aos de natureza verbal, mas englobam também outros modos semióticos (imagem, tipografia, vídeo, cores).

Na verdade, o estudo dessas outras semioses (para além da verbal) adveio nas últimas décadas com o desenvolvimento da apresentação visual nas diferentes mídias (impressa, audiovisual, eletrônica, digital), vindo a assumir um protagonismo crescente.

É nesse contexto que Kress e Van Leeuwen a GDV, estipulando categorias analíticas específicas para o estudo dessas diversas semioses. Na verdade, essa proposta surge como uma ferramenta importante tanto para a construção de textos visuais, quanto para a sua análise crítica.

A título recapitulativo, vale salientar que, seguindo a abordagem da Semiótica Social, todo modo semiótico possui recursos específicos para realizar as três funções comunicativas básicas: a) contruir representações da realidade (*função ideacional*); b) estabelecer relações

⁵ Para mais detalhes, ver: Van Leeuwen, Theo. *Introducing Social Semiotics*. London/New York: Routledge, 2005.

sociais e interações (*função interpessoal*); c) organizar combinações de representações e interações em tipos de conjuntos denominados textos ou eventos comunicativos (*função textual*).

Em sua proposta analítica, Kress e Van Leeuwen adotam a noção hallidayana de metafunções, fazendo adaptações para melhor adequá-las ao modo semiótico visual. Nessa perspectiva, as metafunções *ideacional, interpessoal e pessoal* passam a ser denominadas por estes autores de significados *representacionais, interativos e composicionais*, respectivamente⁶.

Os significados *representacionais* são realizados (de forma concreta ou abstrata) pelos participantes (indivíduos, lugares ou coisas) descritos e podem ser subdivididos em duas estruturas: a narrativa, relacionada a representações e eventos; e a conceitual, relativa à representação da essência dos participantes, podendo ser *classificacional, analítica ou simbólica*.

Os *significados interativos* são expressos pelo tipo de interação estabelecida entre os participantes representados, os produtores da imagem e os espectadores das mensagens visuais, através do *sistema do olhar, do enquadramento e da perspectiva*.

Os *significados composicionais* correspondem à forma pela qual os elementos do *layout* são integrados a fim de conferir-lhes coerência e unidade de significação, a partir de três sistemas interrelacionados: *valor informacional, saliência e moldura*.

Vale salientar que, embora tais ferramentas analíticas tenham sido inicialmente desenvolvidas para o estudo do design visual nas diversas mídias, elas podem vir a ser utilizadas no âmbito da prática jurídica. Inclusive, mais especificamente, no caso do exemplar em análise que conjuga, textualmente, imagem, gráfico e elementos verbais. No caso específico do papel argumentativo das semioses não verbais, limitar-nos-emos a observar a importância dos significados representacional no texto em análise, estabelecendo uma inter-relação com os tipos de raciocínio e de argumentos que a ele podem vir a estar relacionados.

3.2 RETORICIDADE E DOCUMENTOS JURÍDICOS

⁶ Por limitações espaciais, não definiremos as subcategorias relativas aos significados *representacional, interativo e composicional*. Para mais detalhes sobre essas categorias ver: Carvalho, Flaviane. O *ethos* discursivo de Bolsonaro e Haddad: uma análise dos *banners* da campanha eleitoral sob o enfoque da multimodalidade. *Calidoscópico* 18 (3): 616-630, 2020.

Como se sabe, foi através de Aristóteles, em sua obra *Retórica*, que houve uma sistematização dos estudos retóricos. São os três livros (*livros I, II e III*) que a compõem que trazem todo o arcabouço teórico que influenciará o seu desenvolvimento ao longo dos séculos.

No Livro I, em destaque, é enfatizada a distinção estabelecida *entre logos, ethos e pathos* que percorre toda a obra. O primeiro corresponde a encadeamentos, articulações e re(articulações) de sentido discursivamente assentes; o segundo corresponde à imagem que o orador traz de si para o discurso dentro dos costumes em que se insere; o terceiro concerne às disposições afetivas/emocionais trazidas discursivamente para 'afetar' um auditório. Além disso, é nesse primeiro livro que são descortinados os três gêneros retóricos: o judicial, o político ou deliberativo e o epidíctico ou cerimonial. No caso do judicial (ponto fulcral deste trabalho), o *topos*⁷ (lugar-comum) mais frequente seria o do *justo e do injusto*; no segundo, as noções de *melhor ou pior* ou *de mais ou menos vantajoso*; no terceiro, *a beleza e a feiura* ou, ainda, *o tom mais ou menos laudatório*. Na verdade, o que importa salientar é que essas categorizações genéricas apenas demarcam algumas orientações para possíveis "deslocamentos tópicos" quando da utilização dos discursos.

No livro II, há um desenvolvimento detalhado de cada uma das provas aristotélicas: *do pathos, do ethos e do logos*.

Já no livro III, existe uma apresentação dos cânones estabelecidos na época para a construção do discurso, seguindo determinada organização: invenção, disposição, elocução e ação. Essas partes vieram a ser aprimoradas ao longo do tempo, a partir de contribuições de Cícero e Quintiano⁸.

Neste trabalho, em especial, mostraremos que o gênero jurídico, no caso a PI relativa à já citada declaração de insolvência, trará especificidades genéricas do próprio gênero. Além disso, discursivamente mostrará as características específicas de um *ethos* fiável, representante de uma geração (que era seduzida pelos brinquedos por ele produzidas); a de um *pathos* afetado pelo sentimento de apelo à infância e às recordações de sua infância) e a de um *logos* centrado em silogismos, em raciocínio indutivo e em argumentos falaciosos (dentre eles o argumento *ad misericordiam*). Na verdade, centrando-se, em uma linguagem natural, a argumentação, neste

⁷ Como apontado por Lyra (2021, p. 28), com o qual concordamos, a noção de *topos* (*topoi*) é complexa no texto do livro *Retórica*. Ora ligam-se aos gêneros que estruturam a *polis*, ora aos costumes e redutos específicos, a técnicas argumentativas e, também, a técnicas argumentativas de uso geral que permitem as escolhas perpetradas pelo orador para a condução do seu discurso.

⁸ Para detalhes, ver: Lyra (2021) e Pinto (2010).

contexto, embora influenciada pela lógica formal⁹, atende às necessidades concernentes à linguagem natural.

Dessa forma, consideramos aqui que a PI com a qual trabalhamos, como estudo de caso, é um gênero textual com características genéricas e específicas definidas, cuja análise argumentativa visual (sobre a qual nos centraremos) depende do estudo de elementos retóricos. Por isso, reiteramos que a argumentação retórica é intrínseca à sua constituição. Com isso, podemos considerar que a retoricidade (advinda das próprias características retóricas evidenciadas anteriormente) devem ser levadas em conta quando da análise dos gêneros da *praxis jurídica*.

4 ARGUMENTAÇÃO VERBO-VISUAL EM PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: UM ESTUDO SOBRE O PEDIDO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA GULLIVER MANUFATURA DE BRINQUEDOS LTDA

Tendo em vista as considerações anteriores sobre a argumentação verbo-visual em geral e de alguns aspectos teóricos relevantes para as análises da argumentação verbo-visual, passaremos, agora, à análise do gênero textual prototípico: a PI. Esta versa sobre a recuperação judicial da GULLIVER MANUFATURA DE BRINQUEDOS LTDA.

Então, descrevemos em primeiro lugar as características gerais dessa PI e, em segundo lugar, aplicamos as categorias para analisar os elementos visuais em termos de argumentação.

Antes de procedermos à análise propriamente dita, convém contextualizarmos e explicarmos o que venha a ser a recuperação judicial. Em termos breves, a recuperação judicial é um instrumento disposto ao empresário (seja pessoa física/natural ou jurídica) no contexto do Direito brasileiro para lidar com a situação de crise econômica de forma que essa crise seja superada (CAMPINHO, 2017; FAZZIO JÚNIOR, 2014). Ela é prevista na Lei 11.101/2005, com várias alterações promovidas pela Lei 14.112/2020 (BRASIL, 2005).

A PI em análise trata-se de um pedido de recuperação judicial. Esse pedido foi proposto por GULLIVER MANUFATURA DE BRINQUEDOS LTDA – pessoa jurídica

⁹ Como afirma Robrieux (2021, p. 39), a argumentação não se diferencia dos raciocínios formais em seus objetivos, mas apenas pelas suas modalidades. Trata-se, nos dois casos, de fazer progredir o pensamento partindo o conhecido para fazer admitir o desconhecido. A lógica denomina esta operação uma *inferência*. Na argumentação, em especial, é necessário que haja inferências problemáticas. É nesse caso específico que há a necessidade de uma operação intelectual que ultrapassa a própria experiência. Nesse contexto, os raciocínios se dividem em duas espécies principais: a *dedução* e a *indução* (podendo, inclusive, vir a acrescentar a analogia).

empresarial -, tendo sido ajuizada perante a 6ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul – SP. A referida vara é um juízo singular, sem competência privativa para a matéria de recuperação judicial, de uma das comarcas do estado de São Paulo. Logo, o ambiente institucional é o Poder Judiciário Estadual, na justiça de 1º grau em vara não especializada.

A empresa busca o benefício da recuperação judicial com o fim de manter suas atividades em funcionamento. Ela pretende obter prazo para o não pagamento aos credores, apresentar um plano de recuperação (pelo qual vai reestruturar e negociar suas dívidas, bem como apresentar medidas de reestruturação da empresa em si), considerando as razões da crise no mercado de brinquedos de modo a não ter a falência decretada.

A partir do conceito de *plano de texto* (ADAM, 2011), conforme o Código de Processo Civil, art. 319 (BRASIL, 2015), a PI deve conter a seguinte apresentação: “I - o juízo a que é dirigida; II - os nomes, os prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, o endereço eletrônico, o domicílio e a residência do autor e do réu; III - o fato e os fundamentos jurídicos do pedido; IV - o pedido com as suas especificações; V - o valor da causa; VI - as provas com que o autor pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados; VII - a opção do autor pela realização ou não de audiência de conciliação ou de mediação.”.

A Lei de Recuperação e Falência (BRASIL, 2005) inclui uma parte específica à PI de recuperação judicial a ser observada na sua composição (art. 51, I), que é “a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;”.

A petição analisada apresenta, em geral, os elementos previstos para o plano de texto convencional postos pela legislação. Contudo, seu plano ocasional organiza essas partes da seguinte forma: I) endereçamento ao juízo; II) identificação da parte; III) foro competente; IV) história da impetrante; V) razões da crise; VI) requisitos e documentos instrutórios do pedido de recuperação; VII) pedidos; VIII) valor da causa.

Na petição analisada, as partes III, IV e V cumprem o papel semântico e pragmático das partes previstas no CPC para “os fatos e fundamentos jurídicos”. Há de se ressaltar, contudo, que a parte V consiste em um tipo de fundamento posto como requisito pela Lei de Recuperação e Falência (“a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira”). A parte VI decorre do conjunto de documentos necessários para a instrução do pedido de recuperação judicial (como visto na sessão anterior) e não dos requisitos das petições iniciais em geral. As partes VII e VIII estão em concordância com o CPC e a petição analisada não traz seções sobre “VI - as provas com que o autor pretende

demonstrar a verdade dos fatos alegados; VII - a opção do autor pela realização ou não de audiência de conciliação ou de mediação.”. Assim, embora possamos perceber as constrictões institucionais sobre a estrutura composicional (o plano de texto convencional esperado em virtude da legislação aplicável), tal plano organiza ocasionalmente alguns desses elementos tendo vista a situação de enunciação do texto, o que poderia ser analisado do ponto de vista argumentativo. Esta análise não é, no entanto, objeto do presente estudo.

Além dos elementos verbais acima mencionados, devem ser destacados os visuais abaixo assinalados, com a sua devida localização no texto:

i) logomarca do escritório de advocacia patrocinador da causa: ao longo de todo o texto no canto superior esquerdo;

ii) caixa de texto azul: aplicada sobre as palavras e expressões que delimitam o plano de texto ocasional adotado na PI;

iii) caixa de texto cinza: sobre porções textuais, na parte III e VI (foro competente; requisitos e documentos instrutórios do pedido de recuperação);

iv) imagens de brinquedo, na parte IV (história da impetrante);

v) gráficos, na parte V (razões da crise);

Numa análise preliminar, podemos afirmar que os elementos visuais i, ii e iii (



Doc. 01

Art. 2º É competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência o juiz do local do principal estabelecimento do devedor ou do filial de empresa que tenha sede fora do Brasil.

)¹⁰ estão a serviço da construção de uma estrutura composicional (partes textuais e peritextuais), com efeitos também relevantes no âmbito da responsabilização enunciativa. Evidentemente, apresentam certa dimensão argumentativa, contribuindo, mesmo indiretamente, para que este exemplar de gênero atinja a visada argumentativa a que se propõe: convencer o juiz de que o autor merece o benefício da recuperação judicial.

A logomarca (i) aponta para elementos peritextuais da PI. Estes remetem ao ambiente profissional da produção do documento em análise (o escritório de advocacia responsável), envolvendo locutores/enunciadores da peça processual. O próprio local de produção desse texto legitima e credibiliza os agentes (locutores/enunciadores) que a produziram. Assim, constrói-se textualmente a imagem de uma instância enunciativa credível (*ethos*) adequada para essa situação de comunicação específica na esfera jurídica, de forma a persuadir um auditório

¹⁰ Fonte: PI de recuperação judicial no processo no. 1006934-18.2017.8.26.0565

particular (o próprio juiz). Evidentemente, a construção deste *ethos* estará sempre relacionada ao *logos* e ao *pathos*, como já foi por nós ressaltado.

As caixas de texto azul (ii) trabalham em conjunto com mecanismos de topicalização e formatação de texto para delinear as partes do plano ocasional da PI de recuperação e, desse modo, facilitar para o juiz a localização das partes do plano de texto expectável a partir da legislação.

Já as caixas de texto (iii) cinza possuem um papel relevante na composição textual, servindo para realçar porções textuais de modo a indicar o cumprimento dos requisitos da legislação (Lei de Falência e Recuperação). Ainda, podem vir a ter uma função argumentativa ao destacarem também o ponto de vista (PDV) da própria entidade produtora da PI.

Na verdade, o que vai nos interessar aqui são, sobretudo, os elementos visuais que parecem exercer funções argumentativas (ou mesmo retóricas, em aspecto mais geral) mais notórias, contribuindo mais diretamente para a visada argumentativa do texto. São estes: as imagens de brinquedo (iv) e os gráficos (v). É, exatamente, o delineamento da função argumentativa de natureza retórica dessas imagens que passamos a analisar.

Baseando-se em Kress e Van Leeuwen (2006), consideramos que as imagens de brinquedo (iv) possuem um *significado representacional e interacional* e os gráficos (v) possuem um *significado representacional*.

As imagens de brinquedo (iv) apresentam objetos lúdicos do universo infantil vendidos pela empresa, aparentemente extraídas do catálogo de publicidade das peças da mesma. Assim, do ponto de vista *representacional*, pode-se considerar a existência de uma representação *conceitual simbólica sugestiva*. Lembremos que essas imagens estão relacionadas a brinquedos que representam personagens famosos da cultura brasileira das décadas de 1970 e 1980 (Pelé, Batman, Turma da Mônica e Marvel) e típicos da infância (caminhãozinho). Embora aqui o portador (a empresa) não seja claramente identificado, mas o é em função do próprio texto em que a imagem está inserida. Todos esses produtos foram produzidos pela Gulliver e remetem à infância de todos (inclusive a do próprio juiz que analisará a PI).

Pode-se assim perceber que, além do *significado representacional*, as imagens apresentam também um *significado interativo*. Na verdade, através das imagens do brinquedo, é construída uma espécie de inter-relação empática entre os locutores/enunciadores envolvidos (empresa/advogado e Estado/juiz, esse último a quem é remetida a petição). Essa *empatia*¹¹ *emotiva e afetiva* é construída a partir do valor axiológico e emocional desencadeado, junto às

¹¹ Para um estudo da noção de *empatia* relacionado ao da argumentação, ver: Pinto e Cortez (2017).

partes envolvidas, tanto pelas imagens dos brinquedos, quanto pela própria qualidade da empresa que está com o futuro “em jogo”.

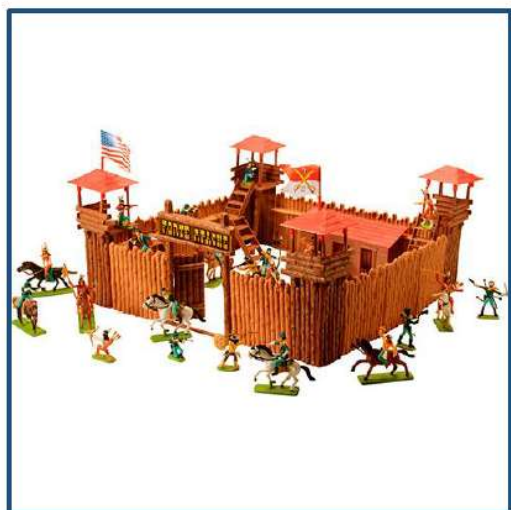
No caso do gráfico (v), poder-se-ia considerar a existência de um processo conceitual analítico em que há uma espécie de relação de parte-todo (Kress e Van Leeuwen, 2006). Nesse processo, dois participantes podem ser identificados: um portador (*representado como o todo* – que seria a própria empresa Gulliver) e os diversos atributos (representados pelas partes). Aqui, no caso, estes corresponderiam aos dados da empresa (Faturamento Bruto) e da Economia Brasileira (Queda no PIB da Indústria). O locutor/enunciador intenta estar fundado em uma representação de realidade da empresa e da economia em que atua, retratando essa realidade a partir de um elemento que, na razão moderna e científica, é considerado “objetivo” (logo, que não dependeria das relações estabelecidas entre locutores/enunciadores da petição em estudo).

Evidentemente, para que se possa estudar a argumentação retórica dos exemplos acima apontados, devemos associar subsídios teóricos da GDV com questões retóricas. Lembremos que o exemplar de gênero selecionado (PI) tem um relevante apelo persuasivo, fortemente centrado na construção da imagem de si (*ethos*) e no apelo à emoção do auditório (*pathos*). Além disso, em termos descritivos, os aspectos verbais em consonância com os não verbais enriquecem as análises efetuadas.

Nesse sentido, as imagens de brinquedo (iv), estão localizadas na parte do plano de texto dedicada à “história da impetrante” (parte IV) e circundada da seguinte porção textual:

Quadro 1 – Porção textual e imagens de brinquedos

1.	“Assim como no célebre romance de Jonathan Swift intitulado “As viagens de Gulliver”, onde o herói da história saía de seu país indo parar em Lilliput, uma terra habitada por homens pequeninos, na chegada ao Brasil encontraram também uma porção de seres pequeninos: as <u>crianças</u> .”
2.	“E foi pensando nelas que, em 1970, em São Caetano do Sul, os filhos fundaram a Gulliver Manufatura de Brinquedos Ltda. , inclusive para darem continuidade ao trabalho iniciado pelo pai na Espanha.”
3.	“Inicialmente, eram brinquedos feitos de PVC, que evoluíram depois para diversos processos de transformação de plásticos, produzindo miniaturas pintadas artesanalmente, baseadas em seriados de TV de temas do velho oeste americano como o Forte Apache (introduzido em 1974), Acampamento Apache, Caravana, Chaparral, o tradicional Zoológico (miniaturas de animais feitas em plástico e pintadas a mão) e Super-Heróis como Batman e Robin, Super-Homem, Mulher-Maravilha, Homem-Aranha, Hulk, Capitão América, Homem de Ferro, sem falar no inesquecível Batmóvel clássico.”
4.	“O Forte Apache, introduzido no mercado em 1974, marcou a infância de muitas crianças, tendo sido vendidas mais de cinco milhões de unidades.”
5.	Imagem do Forte Apache



6. “Outros produtos de destaque, tais como a linha de super-heróis, também contribuíram para fazer da Gulliver uma marca de reconhecida reputação, colocando-a como a quarta maior empresa de brinquedos do Brasil em quantidades vendidas.”

7. Imagens de caminhãozinho, brinquedo Pelé, brinquedo Marvel, Turma da Mônica e Batman



8. “A partir do final dos anos 80, a requerente celebrou parcerias com empresas estrangeiras, tais como Molto Spain e Smoby France, de tal sorte a incrementar a tecnologia aplicada na fabricação dos seus brinquedos, aprimorando ainda mais a qualidade dos produtos.”

9. “Além da fabricação de brinquedos em sua planta localizada nesta Comarca de São Caetano do Sul, a impetrante passou, nos idos da década de 90, a importar produtos e representar, de forma pioneira, nove das dez maiores fábricas do ramo no mundo, formando com elas parcerias para distribuição aqui no País.”

10.	“Importante salientar que a experiência de mercado, o conhecimento das formas de aprendizados da criança e uma marca de qualidade são fatores determinantes do sucesso no mercado de brinquedos.”
11.	“E foi com esses predicados que a requerente, como já dito, tornou-se uma das mais importantes e conhecidas empresas do setor.”

Fonte: os autores a partir de PI de recuperação judicial no processo no. 1006934-18.2017.8.26.0565

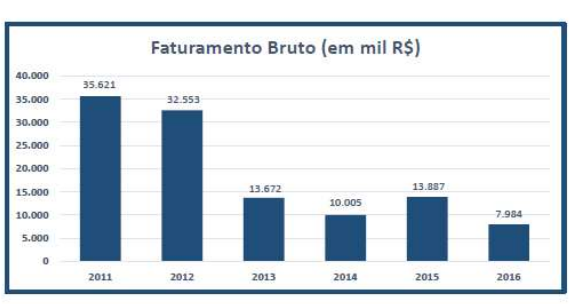

A partir dos exemplos acima, há uma construção retórica relativa ao *ethos* (a empresa e suas qualidades) e ao *pathos* (o valor da empresa na infância dos brasileiros). Essa construção retórica converge para um argumento principal desenvolvido - o da importância da empresa para o setor de brinquedos -, a partir das seguintes premissas: a) trabalho do imigrante que vem para o Brasil trabalhar, crescer e contribuir para a formação cultural do país; b) impacto nas crianças do trabalho desenvolvido; c) brinquedos de época (1970-1980), que marcaram a infância de hoje adultos; d) brinquedos baseados em seriados, heróis e famosos; e) aperfeiçoamento das técnicas de fabricação; f) brinquedos construídos com conhecimento dos processos de aprendizagem das crianças.

Desse modo, com referência a Perelman e Olbrechts-Tyteca (1988), o uso das imagens de brinquedos na estrutura do argumento exposto é mais retórico do que argumentativo em sentido estrito. Esse uso apela a emoções e a imagens da infância, mas não de qualquer infância: uma infância localizada na época de 1970 e 1980. Logo, as imagens de brinquedo fundem os valores e as emoções da infância, nostalgia e reputação. Ainda, seguindo Walton (1997), podemos pensar na existência de um argumento *ad misericordiam*, muito usado em contextos legais. Apesar de não ter uma validade jurídica atestada racionalmente, exerce um impacto persuasivo relevante. Lembremos que o juiz que vai acatar ou não este pedido pode ser seduzido por esta estratégia de apelo à sua infância. Ele também fez parte de um grupo de crianças que brincou com esses brinquedos e, saudoso desse passado, teria pena se estes desaparecessem e não continuassem a serem desfrutados por outras gerações.

Vale salientar, assim, que os brinquedos apresentados em imagens não são atuais, mas os de uma época, reforçando os aspectos emocionais do argumento desenvolvido, com função persuasiva. Ela constrói um auditório particular em que se supõe que o Estado/juiz seja um público adulto cuja infância tomou contato com esses brinquedos ou ouviu falar deles. A reputação do passado passa a ser a qualidade do presente da empresa, tendo os brinquedos de uma infância nostálgica o efeito retórico para produzir essa conexão.

Já os gráficos (v) são circundados das seguintes porções textuais:

Quadro 2 – Porção textual e gráficos

1.	Até o ano de 2012, a impetrante ainda contava com bastante mercadoria importada em seu estoque, o que a ajudou manter o faturamento em níveis elevados. Em 2013, porém, já sem recursos para adquirir mais produtos no exterior, a receita despencou a menos de 40% dos anos anteriores.														
2.	Essa situação veio se agravar ainda mais em virtude da profunda crise em que mergulhou o País a partir de 2014, o que fez o faturamento da suplicante descer a níveis incompatíveis com as suas necessidades, ainda que tivesse sido experimentada uma ligeira recuperação em 2015, como se vê a seguir:														
3.	<p>Gráfico Faturamento Bruto</p>  <table border="1" data-bbox="371 607 954 909"> <caption>Faturamento Bruto (em mil R\$)</caption> <thead> <tr> <th>Ano</th> <th>Faturamento Bruto (em mil R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2011</td> <td>35.821</td> </tr> <tr> <td>2012</td> <td>32.553</td> </tr> <tr> <td>2013</td> <td>13.672</td> </tr> <tr> <td>2014</td> <td>10.005</td> </tr> <tr> <td>2015</td> <td>13.887</td> </tr> <tr> <td>2016</td> <td>7.984</td> </tr> </tbody> </table>	Ano	Faturamento Bruto (em mil R\$)	2011	35.821	2012	32.553	2013	13.672	2014	10.005	2015	13.887	2016	7.984
Ano	Faturamento Bruto (em mil R\$)														
2011	35.821														
2012	32.553														
2013	13.672														
2014	10.005														
2015	13.887														
2016	7.984														
4.	Essa queda expressiva foi resultante da recessão provocada pelas medidas econômicas adotadas pelo Governo, que se mostraram ineficazes para manter a estabilidade que até então se instalara no seio do País. Ao reverso, trouxeram expressiva queda na atividade econômica em todos os níveis e em todos os setores do mundo empresarial brasileiro.														
5.	O PIB da indústria sofreu vertiginosa queda, como demonstram os dados fornecidos pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas:														
6.	<p>Gráfico Queda no PIB da Indústria</p> 														
7.	Não bastassem esses acontecimentos negativos que se abateram sobre o País, as alterações que o mercado de brinquedos vem enfrentando nos últimos anos também contribuiu para a queda nos índices de faturamento.														
8.	Com efeito, como é notório, as crianças já não mais se encantam com bonecas e carrinhos de plástico, seduzidas que são pelos aparelhos eletrônicos, <i>smartphones</i> e <i>tablet</i> , o que obriga a requerente a promover uma profunda reestruturação dos seus negócios, de molde a se adaptar a uma nova realidade.														
9.	Por todas essas razões, a impetrante vê-se obrigada a enfrentar esse sério, embora transitório, descompasso financeiro, afigurando-se imperativa a adoção de um projeto de recuperação mais consistente, com medidas que permitam colocá-la novamente no caminho do crescimento, em aproveitamento do gigantesco potencial dos seus negócios.														

Fonte: os autores a partir de PI de recuperação judicial no processo no. 1006934-18.2017.8.26.0565

Os gráficos podem ser analisados como meio de construção de argumentos naquilo que Perelman e Olbrechts-Tyteca (1988) chamam de *argumentos fundados na estrutura do real*. Eles estão mais próximos da produção de efeitos argumentativos de convencimento racional ao estabelecer relações de sucessão de causa e consequência.

A porção textual em combinação com os gráficos constrói uma relação de causa-consequência, com ênfase nas consequências (diminuição de faturamento da empresa; queda no PIB da indústria; mudança dos hábitos das crianças).

Essa relação de causalidade é construída a partir de um *raciocínio indutivo* (queda no faturamento da empresa), encapsulado por dois raciocínios dedutivos (queda no PIB da indústria → queda no faturamento da empresa; mudança dos hábitos das crianças → queda no faturamento da empresa).

Assim, os gráficos possuem uma função de representar com “mais objetividade e realidade”, trazendo com mais detalhes essa causalidade-consequência com os eixos associados ao real-econômico (ano, mês, moeda, número e porcentagem), especialmente para estabelecer a relação queda no PIB da indústria → queda no faturamento da empresa.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste artigo, em especial, procuramos mostrar, através do exemplar prototípico do gênero textual (PI de recuperação judicial), a relevância da argumentação verbo-visual em uma área específica do direito: a do Direito Empresarial.

Através da análise efetuada, observamos que subsídios teóricos da Semiótica Social (especialmente categorias analíticas da GDV), conjugados aos da Retórica, mostraram-se eficazes para a apreensão da visada argumentativa do texto analisado. A utilização de imagens com forte significado representacional e interacional (iv) e de gráfico (v) (significado representacional) corroborou para a construção de um ethos (de empresa) credível e de um pathos (o próprio juiz) que é afetado emocionalmente pelo que é representado. Contudo, é de ser ressaltado também o teor retórico desses próprios significados representacionais. Por um lado, as fotos dos brinquedos trazem à tona um apelo à piedade do juiz (argumento ad misericordiam); por outro, o gráfico aponta para uma relação de causa-consequência, traduzindo a própria condição financeira da empresa e demarcando objetividade.

Vale salientar que, embora o foco aqui tenha sido trabalhar com os elementos visuais, todas essas análises foram enriquecidas com alguns elementos verbais que vieram a complementá-las.

Evidentemente, este estudo se centrou na análise de um exemplar de PI de recuperação judicial. Outros trabalhos merecem ser realizados, visando a uma generalização dos resultados obtidos.

REFERÊNCIAS

ADAM, Jean-Michel. *A linguística textual: introdução à análise textual dos discursos*. Tradução Maria das Graças Soares Rodrigues et al. 2. ed. rev. e aum. São Paulo: Cortez, 2011.

AMOSSY, Ruth. *L'Argumentation dans le discours*. 4ème edition. Paris: Armand Colin, 2021.

BRASIL. LEI No 11.101, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2005. Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos, 2005. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5869.htm>.

CAMPINHO, Sérgio. *Falência e Recuperação de Empresa*. São Paulo: Saraiva, 2017.

CARVALHO, Flaviane. O ethos discursivo de Bolsonaro e Haddad: uma análise dos banners da campanha eleitoral sob o enfoque da multimodalidade. *Calidoscópico* 18 (3): 616-630, 2020.

DOURY, Marianne. *Argumentation. Analyser textes et discours*. Paris: Armand Colin, 2016.

FAZZIO JÚNIOR, Waldo. *Manual de Direito Comercial*. São Paulo: Atlas, 2014.

LYRA, Edgar. *O Esquecimento de uma Arte. Retórica, educação e filosofia no século 21*. São Paulo: Almedina, 2021.

MACAGNO, Fabrizio; PINTO, Rosalice. Reconstructing Multimodal Arguments in Advertisements. Combining Pragmatics and Argumentation Theory. *Argumentation* 35, 141-176. Retrieved from <https://doi.org/10.1007/s10503-020-09525-z>, 2021.

PERELMAN, Chaim & OLBRECHTS-TYTECA, Lucie. *Traité de l'Argumentation. La nouvelle rhétorique*. 5ème édition. Bruxelles: Editions de l'Université de Bruxelles, 1988.

PINTO, Rosalice. *Como Argumentar e Persuadir. Prática Política, Jurídica, Jornalística*. Lisboa: Quid Juris, 2010.

PINTO, Rosalice; CORTEZ, Suzana. Do pathos retórico à empatia rabateliana: argumentação emocionada em textos/discursos polêmicos. *Revista de Letras* vol. 2 (36), p. 51-61, 2017.

PINTO, Rosalice; RODRIGUES, Maria das Graças e DAMELE, Giovanni. Argumentação jurídica e estratégias retóricas. *Diacrítica* 32(1), p. 95-110.

ROBRIEUX, Jean-Jacques. *Rhétorique et argumentation*. 4ème édition. Paris: Armand Colin, 2021.

VAN LEEUWEN, Theo. *Introducing Social Semiotics*. London/New York: Routledge, 2005.

WALTON, Douglas. *Appeal to Pity. Argumentum ad misericordiam*. New York: State University of New York Press, 1997.

VERBO-VISUAL ARGUMENTATION IN LEGAL GENRES: A RHETORICAL-DISCURSIVE ANALYSIS PROPOSAL

ABSTRACT

This research aims to study the use of verbal-visual argumentation in legal genres. Based on corpus method and on studies and categories from Rhetoric, Social Semiotics, Social Linguistics and Discourse Analysis, we analyze the verbal-visual rhetorical argumentation in filing bankruptcy in the context of reorganization of a corporation. As a result, the use of selected theories and categories allowed concluding the rhetorical-argumentative use of images – mainly images of toys and

graphics - for the construction of ethos (of the company) and pathos (of the judge).

Keywords: Verb-visual argumentation. Legal genres. Bankruptcy filing. Reorganization.